



Associação Canoense de Deficientes Físicos - ACADEF
Rua Fernando Abbot, n.º 100 Bairro Nossa Senhora das Graças
Canoas/RS CEP 92.025.330
Fone/fax 3466.96.21 – 346697.23 – 99875812
CNPJ 87.671.384/0001-52
E-mail: inclusaoadm@acadef.com.br
Site: www.acadef.com.br



Edital para CRIAÇÃO DA LOGOMARCA/LOGOTIPO alusivo aos 40 anos da ACADEF

A Associação Canoense de Deficientes Físicos – ACADEF torna público o presente edital e convida os membros da Instituição e demais pessoas que se interessarem a apresentarem propostas para o **Concurso de Criação da Logomarca em homenagem aos 40 anos da ACADEF**, exclusivamente direcionada aos termos deste edital, respeitadas as normas do Regulamento do Concurso.

1. Objetivo.

1.1 O presente concurso tem como objetivo escolher a logomarca que será a identidade visual da ACADEF ao longo do ano de 2024, ano em que a Instituição comemora 40 anos de existência. A logomarca escolhida será adotada como a “marca oficial” como identidade visual de caráter multiplicativo, permitindo sua utilização nas mais variadas peças e meios de comunicação: papelaria, peças impressas em geral, outdoors, banners, camisetas, páginas nas mídias digitais, cartazes, faixas, etc.

2. Da Logomarca/Logotipo

2.1. A logomarca será elaborada a partir de livre iniciativa e criatividade;

2.2. Deverá ter como argumento a representação da deficiência física;

2.3. As referências de palavras e cores para composição da logomarca/logotipo deverão contemplar as cores primárias (azul, vermelho e amarelo);

3. Condições de Participação



Responsabilidade Social FADERS/RS



Responsabilidade Social Assembleia Legislativa/RS



Responsabilidade Ambiental SEMA/RS



TOP SER HUMANO ABRH/RS



Associação Canoense de Deficientes Físicos - ACADEF
Rua Fernando Abbot, n.º 100 Bairro Nossa Senhora das Graças
Canoas/RS CEP 92.025.330
Fone/fax 3466.96.21 – 346697.23 – 99875812
CNPJ 87.671.384/0001-52
E-mail: inclusaoadm@acadef.com.br
Site: www.acadef.com.br



3.1. Poderão participar do concurso quaisquer pessoas da faixa etária igual ou maior de 16 anos ou pessoas jurídicas (empresas) que produzam o “design” da logomarca em conformidade com este Edital.

3.2. Considera-se participante do Concurso todo/a aquele/a que tiver seu trabalho recebido em conformidade com as normas estabelecidas neste Edital.

3.3. Estão impedido/as de participar do Concurso o/as integrantes da Comissão Julgadora.

4. Inscrição ao Concurso

4.1. A inscrição deverá ser feita mediante o envio para o e-mail comunicacao@acadef.com.br, contendo um Termo de Cessão dos Direitos Autorais da Logomarca (modelo em anexo), devidamente assinado pelo(a) proponente, acompanhado de 1 (um) arquivo contendo o layout da logomarca/logotipo em pelo menos um dos formatos a seguir: CorelDraw, .TIFF, .PNG ou .JPEG. Serão aceitos também arquivos em formato .PDF.

4.2 O e-mail deverá ter título Inscrição Logomarca – Nome do autor e deverá ser enviado até às 23h59min do último dia de inscrição.

4.3. A inscrição é gratuita.

4.4. A assinatura do participante, no Termo de Cessão do Direito Autoral, implicará a sua aceitação plena das condições estabelecidas neste Edital do Concurso.

4.5. As inscrições serão feitas no período de 30 de outubro de 2023 a 24 de novembro de 2023.

5. Apresentação das Propostas

5.1 O envio da logomarca deve obedecer aos requisitos estabelecidos no item 5 deste Edital.





Associação Canoense de Deficientes Físicos - ACADEF
Rua Fernando Abbot, n.º 100 Bairro Nossa Senhora das Graças
Canoas/RS CEP 92.025.330
Fone/fax 3466.96.21 – 346697.23 – 99875812
CNPJ 87.671.384/0001-52
E-mail: inclusaoadm@acadef.com.br
Site: www.acadef.com.br



5.2. Os arquivos digitais relativos à logomarca devem ser enviados em imagem de alta resolução, para ser reduzida ou ampliada, sendo aceitos somente formatos: CorelDraw, .TIFF, .PNG ou .JPEG e PDF.

5.3. Cada participante poderá apresentar até duas logomarca.

6. Julgamento dos Trabalhos

6.1. Serão apreciados os trabalhos que:

I – Enviarem Termo de Cessão do Direito Autoral;

II – Enviarem arquivos digitais relativos à logomarca em formatos estabelecidos neste edital.

6.2. Não serão apreciados os trabalhos que não observarem as exigências estabelecidas neste Regulamento.

6.3 Os trabalhos serão apreciados pela Comissão Julgadora do Concurso, que será composta pela Direção Executiva da ACADEF e mais 6 convidados entre os colaboradores da ACADEF.

6.4. A Comissão Julgadora escolherá um vencedor mediante a avaliação das propostas, atribuindo notas de 0 (zero) a 10 (dez), levando em consideração os seguintes itens: clareza de comunicação, conceito, originalidade, viabilidade técnica, econômica e qualidade estética.

6.5. Compete à Comissão Julgadora escolher o trabalho vencedor, bem como impugnar propostas que não se enquadrem no Regulamento do Concurso.

6.6. Se a Comissão Julgadora decidir que nenhum dos trabalhos apresenta os requisitos exigidos, lavrará ata sucinta, esclarecendo as razões de sua decisão.

6.7. São irrecorríveis as decisões da Comissão Julgadora.





Associação Canoense de Deficientes Físicos - ACADEF
Rua Fernando Abbot, n.º 100 Bairro Nossa Senhora das Graças
Canoas/RS CEP 92.025.330
Fone/fax 3466.96.21 – 346697.23 – 99875812
CNPJ 87.671.384/0001-52
E-mail: inclusoadm@acadef.com.br
Site: www.acadef.com.br



7. Divulgação dos Resultados e Premiação

7.1. O resultado final do Concurso será publicado nas mídias digitais da ACADEF, a partir do dia 04/12/23.

7.2 A proposta vencedora, será contemplada com um certificado de premiação.

7.3. A proposta vencedora será premiada com o valor **de R\$ 500,00 (quinhentos reais)**.

8. Disposições Finais

8.1. O participante vencedor do Concurso compromete-se a garantir, formalmente, a cessão e a transferência para a ACADEF, sem qualquer ônus e em caráter definitivo, plena e totalmente, todos os direitos autorais para qualquer tipo de utilização, publicação, exposição ou reprodução da logomarca.

8.2. A ACADEF e participantes deste edital poderão, em comum acordo entre as partes, cancelar o concurso de que trata este Edital, em razão de caso fortuito ou de força maior, ou, ainda, por insuficiência de inscrições, a seu critério, sem que isso importe em qualquer direito indenizatório para os candidatos inscritos.

8.3. Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Comissão Julgadora.

Canoas, 30 de Outubro de 2023.

